**MUNICÍPIO DE MAREMA SC**

**CONCURSO DA RAINHA DA | EXPO MAREMA 2015**

REGULAMENTO

**I – DOS OBJETIVOS**

**Artigo 1º** - O Concurso Rainha da | Expo Marema 2015 tem como objetivo principal eleger a Rainha, 1ª e 2ª Princesas da Feira do Município de Marema – Santa Catarina. O desfile para a escolha será no dia 27 de dezembro de 2014, às 20 horas no Salão Comunitário de Marema.

**Artigo 2º** - As eleitas terão a responsabilidade de divulgar e embelezar a Feira, que busca valorizar os agricultores e os comerciantes, oportunizando a divulgação de seus produtos e suas potencialidades.

**II – DA ORGANIZAÇÃO**

**Artigo 3º** - A organização do Concurso da Rainha da | Expo Marema, fica sob a responsabilidade da Comissão Central Organizadora – C.C.O.

**Artigo 4º** - Fica sob a responsabilidade da C. C. O. realizar uma pré-seleção das candidatas, caso a número de inscritas seja superior a 10(dez).

**III – DAS CANDIDATAS**

**Artigo 5º** - Para concorrer ao Concurso da Rainha da |Expo Marema 2015, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

a) ser brasileira, do sexo feminino;

b) ter idade mínima de 16 anos (dezesseis), completos até a data de 31 de dezembro de 2014 e máxima de 30 anos;

c) ser solteira;

d) não ter filhos e não estar grávida;

e) cursando ou com Ensino Fundamental completo;

f) ter domicílio em Marema, há pelo menos 1(um) ano,

g) ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de participar de toda a programação durante o período da Feira;

h) ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;

i) não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora.

j) buscar conhecimentos da história, cultura, tradições e costumes do município de Marema;

K) não possuir vínculo empregatício vigente desde a data da inscrição até o término do Concurso da Rainha da |Expo Marema com a Prefeitura Municipal de Marema.

**IV – DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 6º** - As inscrições poderão ser realizadas de **05 a 28 de novembro** de 2014 na Secretaria Municipal de Educação, nos telefones: com Rosangela: 8800 1993 e Sandra: 8843 6276.

**Artigo 7º** - Todas as inscrições serão validadas somente após o conhecimento e concordância do regulamento, bem como a assinatura da candidata e ou responsável.

**Artigo 8º** - A candidata no ato da inscrição deverá assinar o Termo de Cessão de Imagem sem Ônus, autorizando a C.C.O. da | Expo Marema a fazer uso de seu nome, imagem e áudio na divulgação da festa e dos eventos.

**Artigo 9º** - A candidata no ato da inscrição deverá assinar a Declaração de Compromissos e Responsabilidades, que deverá assumir durante os três dias de realização da | Expo Marema.

**V - DA PARTICIPAÇÃO**

**Parágrafo primeiro** - As Candidatas deverão participar obrigatoriamente das atividades de:

- Conhecimentos gerais e específicos da história do município de Marema;

- Gravação de DVD e

- Sessão de fotografias, e dos ensaios preparatórios para o desfile, que acontecerão na semana que antecederá a escolha da Rainha da | Expo Marema 2015.

**Parágrafo segundo** - Todas as candidatas inscritas deverão participar obrigatoriamente dos 3 (três) ensaios ou mais determinados pela CCO. O não comparecimento eliminará automaticamente a candidata do Concurso da Rainha da | Expo Marema.

**Artigo 10º** - A Rainha, a 1ª e a 2ª Princesas da Feira, deverão comparecer em todas as entrevistas nos meios de comunicação divulgando os aspectos culturais do Município e informando dados sobre a Feira e comparecer aos agendamentos solicitados pela CCO.

**Artigo 11º** - A Rainha, a 1ª e a 2ª Princesas da Feira, deverão participar de todos os dias da programação da Feira recepcionando autoridades, imprensa, convidados, visitantes e turistas.

**VI – DO JULGAMENTO**

**Artigo 12º** - O Corpo de Jurados será composto por profissionais competentes ligados aos meios de comunicação e ou ao meio publicitário e não poderão estar envolvidos na organização do evento.

**Artigo 13º** - O Presidente da Mesa Julgadora será escolhido dentre os jurados.

**Artigo 14º** - As candidatas receberão notas, de 5(cinco) a 10(dez) em cada um dos quesitos abaixo:

A) Comunicação, simpatia e empatia com o público;

B) Estética beleza e elegância;

C) Desenvoltura e postura na passarela;

**Parágrafo primeiro** - Em caso de empate a decisão será pelo critério da maior nota nos itens anteriores: a) Comunicação, simpatia e empatia com o público; b) Estética beleza e elegância e c) Desenvoltura e postura na passarela.

**DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL**

**Artigo 15º -** As candidatas aclamadas vencedoras assumiram a responsabilidade, em termo próprio, de que no concurso que elegerá as sucessoras, com a finalidade de se despedir do reinado, passar as respectivas faixas e coroas.

**Artigo 16º -** As candidatas serão chamadas para o desfile pela ordem alfabética, e realizarão 3 desfiles individuais e 1 coletivo.

**Artigo 17º -** Casos omissos a este regulamento serão decididos pela Comissão Central Organizadora.

**COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA**